



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

PROCESSO Nº 050/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

10/01/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 43 de 12 de Fevereiro de 2021, no exercício de sua competência, recebeu a solicitação de esclarecimento encaminhado pela empresa AB POSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA conforme abaixo:

“À Câmara Municipal de Nova Lima At.: Comissão de Licitação – Processo Nº 050/2021 - Concorrência Nº 001/2021 Prezados (as) Senhores (as), Levando-se em consideração que é do briefing que nasce a boa comunicação publicitária e que através desse exercício de criação e planejamento será encontrada a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Nova Lima, necessário se mostra que sejam delineados por essa Casa Legislativa, o período no qual será executado o exercício criativo e o valor máximo a ser utilizado na campanha que será objeto de avaliação por parte dos Membros da Subcomissão Técnica. Inclusive em face do princípio da isonomia, no qual os referidos julgadores se basearão de forma objetiva quando do julgamento, evitando desta forma qualquer brecha que possa macular o processo. Assim, questionamos: qual será o valor e o período a ser observado pelas licitantes quando do exercício criativo pedido no briefing? Certos da compreensão e discernimento desta Comissão,”

Considerando que o esclarecimento solicitado refere – se ao “Briefing”, esta Comissão encaminhou ao setor técnico responsável, qual seja a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Nova Lima, o qual respondeu tempestivamente ao pedido de esclarecimento. Em resposta, à demanda desta comissão, a Assessoria de Comunicação nos informou via e-mail em anexo a este, que:

“A campanha de comunicação, com valor estabelecido de R\$ 100.000,00, deve ser estruturada e apresentada conforme orientações estabelecidas pelo briefing. Os materiais apresentados serão utilizados exclusivamente para avaliação da capacidade técnica e criativa das agências participantes. A campanha deverá ter a duração de 90 dias.”

Sem mais, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


CAROLINA LUÍSA DA CRUZ PRATES
Presidente da Comissão de Licitação

Agente de Controle Interno - Câmara Municipal de Nova Lima

De: Rodrigo Narciso <rbnarciso@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 16:25
Para: Auxiliar Administrativo
Cc: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: Re: Licitação - Questionamento da licitação

Aos cuidados da Comissão de Licitação,

Em resposta à demanda desta comissão, informamos que:

A campanha de comunicação, com valor estabelecido de R\$ 100.000,00, deve ser estruturada e apresentada conforme orientações estabelecidas pelo briefing. Os materiais apresentados serão utilizados exclusivamente para avaliação da capacidade técnica e criativa das agências participantes.

A campanha deverá ter a duração de 90 dias.

Em sex, 7 de jan de 2022 10:30, Auxiliar Administrativo <auxiliar.admin2@cmnovalima.mg.gov.br> escreveu:

De: Agente de Controle Interno - Câmara Municipal de Nova Lima
[<mailto:agente.controle1@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: 06/01/2022 hh:mm:ss 13:22
Para: Rodrigo Magalhães
Cc: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: ENC: Licitação - Questionamento da licitação

Prezado Rodrigo,

Segue abaixo o questionamento.

Aguardamos seu retorno>

Atenciosamente,

Carol Prates

De: contato@portalfacil.com.br [mailto:contato@portalfacil.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 16:52

Para: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br; pregao@cmnovalima.mg.gov.br

Assunto: Licitação - Questionamento da licitação

Câmara Municipal de Nova Lima

Chegou uma nova mensagem para você.



Foi feito um questionamento sobre a licitação 1-2021 Concorrência, segue abaixo o questionamento:

Questionamento: À Câmara Municipal de Nova Lima At.: Comissão de Licitação – Processo N° 050/2021 - Concorrência N° 001/2021 Prezados (as) Senhores (as), Levando-se em consideração que é do briefing que nasce a boa comunicação publicitária e que através desse exercício de criação e planejamento será encontrada a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Nova Lima, necessário se mostra que sejam delineados por essa Casa Legislativa, o período no qual será executado o exercício criativo e o valor máximo a ser utilizado na campanha que será objeto de avaliação por parte dos Membros da Subcomissão Técnica. Inclusive em face do princípio da isonomia, no qual os referidos julgadores se basearão de forma objetiva quando do julgamento, evitando desta forma qualquer brecha que possa macular o processo. Assim, questionamos: qual será o valor e o período a ser observado pelas licitantes quando do exercício criativo pedido no briefing? Certos da compreensão e discernimento desta Comissão,

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo sistema. Favor não responde-la, pois esta conta não é monitorada.